



## 20ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PI

DATA: 22 DE ABRIL DE 2015

LOCAL: SEDE DO CAU/PI

ENDEREÇO: RUA AREOLINO DE ABREU, Nº 2103, CENTRO

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

- 1 **Início: 19h30m – 22/04/2015**
- 2 **Término: 21h25m – 22/04/2015**
- 3 **1. PRESENCAS:**
- 4 **1.1. CONSELHEIROS TITULARES - ARQUITETOS E URBANISTAS: EMANUEL**
- 5 **RODRIGUES CASTELO BRANCO (Presidente do CAU/PI), HUMBERTO GONZAGA DA**
- 6 **SILVA (Vice-Presidente do CAU/PI), NORMANDES SILVA MALTA, PATRÍCIA MENDES**
- 7 **DOS SANTOS, FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES E THAIS RODRIGUES IBIAPINO.**
- 8 **1.2. SUPLENTE DE CONSELHEIRO – ARQUITETA E URBANISTA: ARACELLY**
- 9 **MOREIRA MAGALHÃES.**
- 10 **1.3. CONVIDADOS: O Conselheiro Federal SANDERLAND COELHO RIBEIRO.**
- 11 **2. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às dezenove horas e trinta minutos, o Presidente
- 12 **EMANUEL R. CASTELO BRANCO agradeceu a presença de todos e verificou a existência de**
- 13 **quórum. Com isso, deu início a pauta com execução do Hino Nacional Brasileiro.**
- 14 **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 19ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO**
- 15 **CAU/PI, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2015.** Dando continuidade a plenária, a
- 16 **ata da 19ª Plenária Ordinária foi lida, discutida e feitas as devidas alterações. Foi colocada em**
- 17 **votação e aprovada por unanimidade.**
- 18 **4. ORDEM DO DIA.**
- 19 **4.1. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E VOTO**
- 20 **FUNDAMENTADO DO RELATOR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA,**
- 21 **REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO**
- 22 **Nº 05/2015 (AUTO DE INFRAÇÃO – EMPRESA DOIS ARQUITETURA).** O conselheiro
- 23 **e relator HUMBERTO GONZAGA informou que o Processo Administrativo nº 05/2015**
- 24 **tratava-se de um auto de infração da empresa Dois Arquitetura, que foi notificada em**
- 25 **novembro/2015 e autuada em dezembro/2015 e não apresentou defesa. O auto de infração foi**
- 26 **então para análise da CEEEP/PI que decidiu pela sua manutenção e aplicação de multa no valor**
- 27 **de 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, com base no Art. 35, inciso X da Resolução nº**
- 28 **22 do CAU/BR. A empresa foi informada sobre a decisão da CEEEP/PI e apresentou recurso**
- 29 **ao plenário. Com isso, o conselheiro HUMBERTO GONZAGA ressaltou que foi nomeado**
- 30 **relator do processo, para formulação de relatório e voto fundamentado. Após discussão, o**
- 31 **mesmo apresentou seu relatório e voto fundamentado, manifestando-se pela manutenção da**
- 32 **decisão recorrida, pois a empresa não fazia jus a suspensão da multa aplicada, permanecendo**
- 33 **então, a aplicação da multa de cinco vezes a anuidade vigente, na forma do art. 35, inciso X da**
- 34 **Resolução nº 22 do CAU/BR. Após discussão, o Presidente colocou em votação a aprovação do**
- 35 **relatório e voto fundamentado emitido pelo relator HUMBERTO GONZAGA, referente ao**
- 36 **Processo Administrativo nº 05/2015. Este foi aprovado por**
- 37 **unanimidade.**
- 38 **4.2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, REFERENTE A**
- 39 **MARÇO/2015.** A analista de Fiscalização CAROLINE MESQUITA fez uma breve
- 40 **apresentação através de gráficos, das atividades realizadas pelo setor de fiscalização durante o**
- 41 **mês de março de 2015. Nos gráficos apresentados constaram os quantitativos dos documentos**
- 42 **de fiscalização emitidos: sendo 25 (vinte e cinco) notificações e 17 (dezesete) autos de**
- 43 **infração; as decisões dos processos analisados pela CEEEP-PI, assim como as situações atuais**
- 44 **dos processos de fiscalização, destacando que 2 (dois) processos foram encaminhados ao**
- 45 **plenário, 4 (quatro) processos estão pendentes de análise da CEEEP/PI e 7 (sete) processos**

Edni  
Chaves



46 foram arquivados. A conselheira THAIS IBIAPINO pediu autorização para ausentar-se, pois  
47 tinha compromissos profissionais.//  
48 **4.3. DISCUSSÃO E ENCAMINHAMENTOS SOBRE A ATUAÇÃO DE LEIGOS NA**  
49 **ARQUITETURA E URBANISMO.** O Presidente informou sobre uma denúncia que tramita  
50 neste conselho contra um falso Arquiteto. Após dúvidas levantadas, foi solicitado a ajuda do  
51 jurídico do CAU/PI para a formulação de um dossiê sobre a atuação deste leigo, para que fosse  
52 apresentado em uma reunião no CAU/BR. Com isso, passou a palavra ao advogado do  
53 CAU/PI, DIEGO ALENCAR, para que o mesmo manifestasse seu conhecimento sobre esse  
54 assunto. O advogado então ressaltou que a legislação do CAU/PI proíbe a prática de qualquer  
55 ato de Arquitetura que não seja realizado por profissionais habilitados e salientou que a  
56 autodenominação de Arquiteto é infração. É o caso do Sr. Gerson Castelo Branco, que não  
57 possui nenhuma formação e se intitula como Arquiteto autodidata, termo este que não existe na  
58 nossa legislação. No ponto de vista legal a Lei esta sendo descumprida, pois o mesmo é leigo e  
59 atua como Arquiteto. Com isso, afirma que em sua opinião técnica este leigo está ofendendo a  
60 legislação e devem ser tomadas as devidas providências para que o mesmo seja punido. O  
61 conselheiro federal SANDERLAND RIBEIRO sugeriu que estas denúncias contra leigos sejam  
62 encaminhadas ao Ministério Público para que o CAU/PI possa se resguardar. O conselheiro  
63 FABRÍCIO ESCÓRCIO ressaltou sua insatisfação referente a um caso específico de atuação de  
64 leigos sendo acobertados por engenheiros que está acontecendo constantemente no município  
65 de Piracuruca-PI, pois esta atuação desvaloriza a profissão do Arquiteto. Solicitou então, que o  
66 CAU/PI tome providências sobre este assunto, este foi informado pelo PRESIDENTE que  
67 deveria apresentar uma denúncia formal a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional  
68 do CAU/PI para as devidas providências. O conselheiro NORMANDES MALTA informou que  
69 este caso do Sr. Gerson Castelo Branco não foi o primeiro caso de atuação de leigos em  
70 tramitação no CAU/PI, outros já foram analisados pela CEEEP/PI. Ressaltou ainda, que este  
71 caso será de grande repercussão e trará benefícios ao CAU pois dará visibilidade a atuação do  
72 CAU e será tratado como os demais já analisados pela CEEEP/PI. Por fim, o Presidente  
73 informou ainda, que apresentou essa questão ao Coordenador da CED-CAU/BR, Sr. Napoleão  
74 F. da Silva Neto, e foi aconselhado pelo mesmo a fazer uma denúncia ao Ministério Público,  
75 para que sejam tomadas as providências cabíveis. Com isso, o Presidente solicitou sugestões  
76 aos conselheiros de como o CAU/PI deve agir sobre o caso apresentado. O conselheiro federal  
77 SANDERLAND RIBEIRO sugeriu que o CAU/PI faça um BO (Boletim de Ocorrência) na  
78 Polícia para que posteriormente seja encaminhado ao Ministério Público. O advogado DIEGO  
79 ALENCAR informou que o Boletim de Ocorrência infelizmente não é uma medida eficiente, e  
80 sugeriu que o CAU/PI encaminhe este caso diretamente ao Ministério Público, sendo esta a  
81 alternativa mais rápida e correta a ser feita. Após discussão, o Presidente colocou em votação o  
82 encaminhamento do caso do Sr. Gerson Castelo Branco ao Ministério Público. Este foi  
83 aprovado por unanimidade. Neste momento, o conselheiro FABRÍCIO ESCÓRCIO solicitou  
84 autorização para se ausentar, pois tinha compromissos profissionais.//  
85 **4.4. DISCUSSÃO SOBRE O OFÍCIO CAU/BR Nº 696/2015-PR, SOLICITANDO**  
86 **CONTRIBUIÇÕES PARA A REFORMULAÇÃO DO REGULAMENTO ELEITORAL**  
87 **NACIONAL ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2015.** O conselheiro HUMBERTO  
88 GONZAGA leu o Ofício em questão que trata sobre a reformulação do Regulamento Eleitoral  
89 Nacional do CAU/BR, onde cada CAU/UF deve encaminhar suas contribuições para  
90 reformulação deste Regulamento até o dia 03 de junho de 2015. O Presidente sugeriu que fosse  
91 criado um GT (Grupo de Trabalho) para analisar e formular sugestões para a Reformulação do  
92 Regulamento Eleitoral Nacional. O conselheiro titular HUMBERTO GONZAGA sugeriu que  
93 fosse convidado para participar deste GT o coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PI,  
94 Djalma da Silva Lima, pois o mesmo já possui conhecimento sobre o Regulamento Eleitoral.  
95 Após discussão, o Presidente informou que o CAU/PI irá convidar o Arquiteto e Urbanista  
96 Djalma Lima para participar do GT em questão e após sua manifestação os demais membros  
97 serão indicados.//



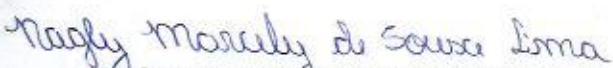
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132

**5. MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM ASSUNTOS DE INTERESSE DO PLENÁRIO, CONFORME INSCRIÇÃO PREVIAMENTE EFETUADA NA MESA DE TRABALHO.** O Presidente passou a palavra aos conselheiros para manifestação de interesse do Plenário. O Presidente ressaltou que já propôs que fossem feitas visitas aos órgãos oficiais do Estado e Município, para que presencialmente estes órgãos sejam oficiados sobre a Lei nº 12.378. Foi decidido então que posteriormente será formado um grupo para iniciar os trabalhos de visitas aos órgãos. O conselheiro HUBERTO GONZAGA informou que viajou juntamente com a equipe de fiscalização para os municípios de Bom Jesus e Corrente, e que ficou responsável pela parte institucional, através de entrega de ofícios aos bancos, prefeituras e demais órgãos oficiais. Destacou que as instituições e entidades destas cidades já tinham conhecimento prévio com relação ao CAU. Sem mais comunicações na Mesa, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. A sessão foi encerrada às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos.

Teresina, 22 de abril de 2015.

  
EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO  
Presidente do CAU/PI

  
HUBERTO GONZAGA DA SILVA  
Secretário da Mesa

  
NAGLY MARCELY DE SOUSA LIMA  
Secretária Geral do CAU/PI

